

LEI Nº 742/65

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

Artº 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, um Crédito Especial de CR\$ 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), para cobertura das despesas do Colégio Comercial João Pinto Bandeira, de acôrdo com a especificação abaixo:

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONAL**

3.0.0.0.63 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.63 - Despesas de Custeio..... CR\$ 3.800.000

3.1.1.1.63 - Pessoal Civil

12-Salários a Contratados.....CR\$ 3.800.000 ✓

Artº 2º - A despesa correrá por conta da arrecadação da Taxa para Fins Educacionais.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1965.

*Deputado Renato Aguiar*  
*Alfredo Magalhães Filho*  
*Arnoldo Leite*  
*Antônio Franca*  
*Atílio Gomes dos*  
*Almeida*  
*Nicolau Falcato*